

L E I Nº. 8527/11  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Torna obrigatória, nas fachadas externas e nas divisórias internas das agências e dos postos de serviços bancários e financeiros, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, nas fachadas externas e nas divisórias internas das agências e dos postos de serviços bancários e financeiros no Município de São José dos Campos, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo.

Parágrafo único. Os vidros a que se refere o "caput" deste artigo deverão possuir:

I - composição por lâminas de cristais interligados, sob calor e pressão, por meio de Polivinil Butiral (PVB);

II - película "anti-spall" para retenção de estilhaços; e

III - nível de proteção III, de acordo com a NIJ STD 0108.01, norma internacional para blindagem, do "National Institute of Justice".

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários e financeiros terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para o atendimento às suas disposições.

Art. 3º. O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I - advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II - multa de dez mil reais na primeira autuação;

III - multa de vinte mil reais na segunda autuação;

IV - multa de quarenta mil reais na terceira autuação;

V - multa de oitenta mil reais na quarta autuação;

VI - multa de cento e sessenta mil reais na quinta autuação;

VII - suspensão da licença de funcionamento da agência, por

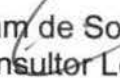
prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2011.



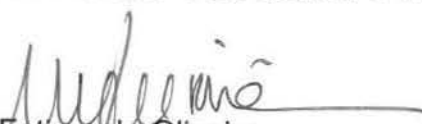
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa  
Secretario de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

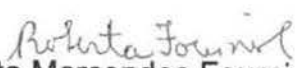


Marina de Fatima de Oliveira  
Secretaria Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 255/11, de autoria da Vereadora Dulce Rita)